



**CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO PROGRESSO PÁ**
CNPJ 23.043.870/0001-43

Av. Isaías Antunes s/n, Centro
Novo Progresso - PA
www.camaranovoprogresso.pa.gov.br

camaranp.pa@hotmail.com

+55 93 98119 9579

PROJETO DE LEI Nº 1.028 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Câmara Mun. de Novo Progresso-PA

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 31 / 03 / 2026

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DE ALVORADA DA AMAZÔNIA DO MUNICÍPIO DE NOVO
PROGRESSO- PA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

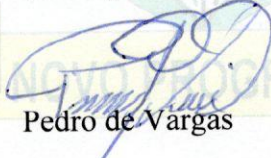
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Novo Progresso-Pá sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores de Alvorada da Amazonia, Inscrita no CNPJ- 07.138.912/0001-73, com sede estabelecida na Rua Monteiro Lobato nº 196, Comunidade d Alvorada da Amazonia, Novo Progresso- Pa. Entidade sem fins lucrativos, neste Município.

Art. 2º - A Associação de Moradores de Alvorada da Amazonia passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

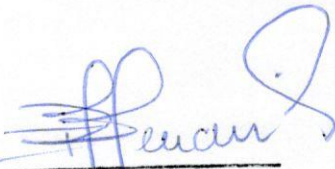
Plenário Sinval Silva, em 17 de março de 2026.


Pedro de Vargas

Vereador-União Brasil.


Ayrton Gustavo de S. dos Santos
1º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá


PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Câmara Municipal
Novo Progresso - PA


Câmara Mun. de Novo Progresso
2º Secretário Designado



**CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO PROGRESSO PÁ**
CNPJ 23.043.870/0001-43

Av. Isaías Antunes s/n, Centro
Novo Progresso - PA
www.camaranovoprogresso.pa.gov.br
camaranp.pa@hotmail.com
+55 93 98119 9579

JUSTIFICATIVA.

Estamos encaminhando, para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 1.028/2026, que declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Alvorada da Amazonia do município de Novo Progresso

Ao propor a utilidade pública da a Associação de Moradores de Alvorada da Amazonia, estamos fazendo o justo reconhecimento a esta entidade, pois conceder o título de utilidade pública no âmbito do município se constitui o mínimo que o Parlamento local pode oferecer como apoio a esta entidade civil.

Tal declaração de utilidade pública por certa outorga maior credibilidade às entidades sem fins lucrativos, como entidades duradouras que sofrem o crivo de fiscalização tanto do Poder Público constituído quanto da comunidade em geral.

Desta forma, diante da excepcionalidade demonstrada pela necessidade de dotar a instituição dos instrumentos necessários ao melhor desenvolvimento de seus relevantes serviços prestados à comunidade, conclamo meus nobres pares para que juntos, possamos aprovar o presente Projeto de Lei.


Pedro de Vargas

Vereador-União Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.138.912/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALVORADA DA AMAZONIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
LOGRADOURO R MONTEIRO LOBATO		NÚMERO 196	COMPLEMENTO	
CEP 68.193-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA AMAZONIA		MUNICÍPIO NOVO PROGRESSO	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Reunião de Fundação da Associação de Moradores do
Pleocorada da Amazônia, realizada em 24 de abril de 2004

Presenças:

- 01 - Yami Thomas
- 02 - Armando Schinval
- 03 - Cláudio Henriques O'Neil
- 04 - Paulo Costano
- 05 - VANDER REINEHR
- 06 - Teresinha Pivotto
- 07 - Vitor Hugo Schmitt
- 08 - Dilmar Ribas
- 09 - Joseide Salete Cantano
- 10 - Ana Lucia Horn Costano
- 11 - Opriede Waldomer.
- 12 - Cintia Helena Alves Lima
- 13 - Elvira Tama Pagani
- 14 - Arineia Reinehr
- 15 - Alair B. M. de Souza
- 16 - Marcos de Paulo Vriel
- 17 - Carmen Neubrizer Schier
- 18 - Jose Gzequiel Romas Souza
- 19 - Liliene Nascimento Thomas
- 20 - Zelia Rodrigues Quevedo

Ata da reunião de Fundação da Associação de Moradores do
Pleocorada da Amazônia, realizada em 24 de abril de 2004,
às 18:00h na Escola Pa Cleo Bernardino sito a rua Montic
Lopes nº 196, em Pleocorada da Amazônia Município de Nova
Peregrina - Paraná - e vários moradores da localidade,
para discutir e deliberar sobre o seguinte ordem do dia:
a) Fundação da Associação de Moradores do Pleocorada da
Amazônia

Moradores;

c) Eleição da diretoria provisória, Conselho Fiscal e respectivos suplentes. A reunião foi aberta solenemente e foram prestados todos os esclarecimentos necessários a compreensão do processo de discussão e Fundação da Associação de Moradores. Os membros da Comissão de Recuperação da Associação apresentaram suas argumentações a respeito dos pontos de vista. O Professor Ruy de Souza, do Grupo Especial de Ensino Modular que elaborou o projeto.

Outros presentes também contribuíram bastante nas discussões feitas as intervenções, as deliberações foram as seguintes: Fundação da Associação de Moradores de Alameda da Fina. Todos os presentes votaram unanimemente. Apresentação, discussão e aprovação do estatuto da Associação: antes a proposta foi amplamente discutida e, portanto, era fruto do consenso, sendo que todos os presentes votaram unanimemente.

Eleição da diretoria provisória, Conselho Fiscal e respectivos suplentes: as discussões apontaram para uma direção de trabalho de conjunto, que recebeu a aprovação unânime dos presentes e ficou assim composta: Presidente: Antônio Amílton Alves. Secretário: Juvêncio Thomas. Tesoureiro: Fernando Schmitt. Suplentes da Presidência: José de Castro e Lucio Horn. Conselho Fiscal: Vitor Hugo Schmitt, Conselho Titular: Terezinha Pinto, Paulo Castro e Onildo Maldonado. Suplentes do Conselho Fiscal: Wilson Elias, Maria de Paula Uel e Vandoir Kerner. As deliberações por aclamação. Como nada mais havia ser discutido e deliberado, foi-me dado o tempo necessário a lavatura da ata, que foi lavada conforme foi aprovada unanimemente e assinada por mim. Juvêncio Thomas que atua como secretário e presidente da diretoria e, facultadamente, pelos demais presentes. Alameda da Fina 24 de Abril de 1984.



Reunião de Fundação da Associação de Moradores de Alvorada da Amazônia, realizada em 24 de Abril de 2004.

Presentes:

1. Lauri Thomas
2. Amando Schwab
3. Antonio Hamilton Alves
4. Paulo Guimarães Caetano
5. Vandoir Reinehr
6. Terezinha de Oliveira Pivotto
7. Vitor Hugo Schmitt
8. Dilmar Ribas
9. Joseide Salete Caetano
10. Ani Lucia Horn Caetano
11. Oneide Maldaner
12. Cíntia Helena Alves Lima
13. Maria Irma Pagani
14. Aniva Reinehr
15. Clair Bandeira
16. Marcos de Paula Urel
17. Carmen Neubuser Schier
18. José Ezequiel Ramos Souza
19. Leiliene Nascimento Thomas
20. Zélia Rodrigues Quevedo

Ata da reunião de Fundação da Associação de Moradores de Alvorada da Amazônia, realizada em 24 de Abril de 2004, as 18:00h na Escola Cléo Bernardo, sito a rua Monteiro Lobato nº 196, em Alvorada da Amazônia município de Novo Progresso - PA, reuniram-se vários moradores da localidade, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Fundação da Associação de Moradores de Alvorada da Amazônia
- b) Apresentação, discussão e aprovação do estatuto da Associação de Moradores;
- c) Eleição da diretoria provisória, conselho fiscal e respectivos suplentes. A reunião foi aberta solenemente e foram prestados todos os esclarecimentos necessários a compreensão do processo de discussão e Fundação da Associação de Moradores. Todos os membros da comissão, de Pró - cuação da Associação apresentaram seus argumentações a respeito dos pontos de pauta.



O Professor Anézio Ribeiro de Souza, do grupo Especial de Ensino Modular que trabalha o projeto.

Outros presentes também contribuíram bastante nas discussões feitas as intervenções, as deliberações foram as seguintes:

Fundação da Associação de Moradores de Alvorada da Amazônia, todos os presentes votaram favoravelmente. Apresentação, discussão e aprovação do estatuto da Associação, antes a proposta foi amplamente discutida e, portanto, era fruto do consenso de modo que todos os presentes votaram favoravelmente.

Eleição da Diretoria Provisória, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes; as discussões apontaram para uma chapa única, portanto de consenso, que recebeu a votação unânime dos presentes e ficam assim composta:

Presidente : Antonio Hamilton Alves

Secretário : Lauri Thomas

Tesoureiro: Armando Schwab

Conselho Fiscal: Teresinha de Oliveira Pivotto Paulo Guimarães
Caetano e Oneide Maldaner

Suplentes da Diretoria: Josezeide Salette Caetano, Ani Lucia Horn Caetano e Vitor Hugo Schmitt.

Suplentes do Conselho Fiscal: Dilmar Ribas, Marcos de Paula Urel e Vandoir Reinehr.

As votações foram feitas por aclamação.

Como nada mais havia a ser discutido e deliberado, foi-me dado o tempo necessário a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme foi aprovada unanimemente e assinada por mim: Lauri Thomas secretário.

Alvorada da Amazônia, Município de Novo Progresso -PA, 24 de
Abril de 2004.



Segue -se a assinatura do Presidente e Tesoureiro

Antonio Hamilton Alves
Presidente

Amando Schwab
Tesoureiro

Lauri Thomas
Secretário



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE NOVO PROGRESSO-ESTADO DO PARÁ

MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
FONE: (93) 528-1104 - CNPJ/MF 23 064 348/0001-48
Rua das Acácias, nº- 775 - CEP 68 193-000

Foi apresentado hoje para ser registrado
Matrícula nº- 007, Livro nº- A - 01, Ficha nº- 01.
Averbação nº- ____, Livro nº- ____, Ficha nº- ____,
Novo Progresso, 15/07/2004.

Rosângela C. do Nascimento - Esc. juramentada
Elaine Rodrigues Nato - Esc. Juramentada

23 064 348/0001-48

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Rua das Acácias, 745 - Cx. P. 712
Jardim Planalto - CEP 68.193-000
Novo Progresso - Pará



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALVORADA DA AMAZONIA

CNPJ nº 07.138.912/0001-73

No dia 20 de julho de 2025, na sede da Comunidade da Associação sito à Rua Monteiro Lobato, 196, Alvorada da Amazonia, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, reuniram-se em assembleia Geral Ordinária os associados da Associação de Moradores de Alvorada da Amazonia, inscrita no CNPJ(MF) 07.138.912/0001-73, com a presença de todos os associados, dando início a reunião com a Primeira chamada às 10:05.

Assunto em Pauta Eleição da Nova Diretoria para o Biênio 20 de Julho de 2025 a 20 de julho de 2027. A Presidente interina da associação Beatriz Coelho de Paula convocou a Sra. Romila Araujo dos Santos para secretariar a reunião, leu o Edital de convocação com a seguinte pauta a) eleição da nova diretoria para o próximo Biênio, em seguida foi informado a assembleia geral sobre a pauta do dia com a eleição da Nova Diretoria da Associação com a apresentação da Chapa Única, como Presidente a Sr.^a BEATRIZ COELHO DE PAULA, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do RG nº 3425224—PC/PA e CPF nº 690.759.482-04, residente e domiciliada na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000, Vice-Presidente: ANTONIO CESAR CAETANO, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no RG Nº 10294425-PC/PA e CPF(MF) 045.574.126-73, residente e domiciliado na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000 Tesoureiro: JOÃO BATISTA PEREIRA BISPO, brasileiro, união estável, serrador, inscrito no RG nº 8969111-PC/PA e CPF nº 985.384.031-68, residente e domiciliado na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000; Segundo Tesoureiro: EVERALDO CAMILO DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG 4888377-PC-PA e CPF(MF) 530.435.612-87, residente e domiciliado na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000; Secretária: ROMILA ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônoma, inscrita no RG nº 06391428-PC/PA e CPF nº 005.568.472-61, residente e domiciliada na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000, Segunda Secretária: MARINES FÁTIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, gerente administrativa, inscrita no RG Nº 3948656-PC-PA, e CPF(MF) 658.665.682-68 residente e domiciliada na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000, Conselho Fiscal composto por 1º Fiscal WELCI WERNER, brasileira, casada, autônoma, inscrita no RG nº 9661968—PC-PA e CPF nº 778.646.112-49, residente e domiciliada na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000, 2º Fiscal JOSÉ INACIO CAETANO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da RG 8129103-PC-PA e CPF(MF) 839.213.892-91 residente e domiciliado na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000 3º Fiscal: MARIA DO ROSARIO PEREIRA DUTRA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG Nº 4555758-PC-PA e CPF(MF) 825.220.732-49, residente e domiciliada na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000; Fiscal; ARILDO DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no RG Nº 9043685-SSP-PA e CPF(MF) 575.782.652-53,



residente e domiciliado na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000, Conselheira: SONIA DE PAULA AMARAL, brasileira, casada, comerciante, inscrita na RG 9520358-SSP-PA e CPF(MF) 026.704.869-67, residente e domiciliada na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000; WILTON LUIZ AMARAL, brasileiro, casado, Marcineiro, inscrito no RG 3948872-PC-PA e CPF 830.037.892-87, residente e domiciliado na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000; SUPLENTE: KENNEDY NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no RG 6108817—PC-PA e CPF(MF) 002.082.732-83, residente e domiciliado na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000; DANIELA SUTIL THOMAS, brasileira, solteira, assistente administrativa, inscrita no RG 6891370-PC-PA e CPF(MF) 027.471.762-07, residente e domiciliada na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000; LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no RG 2071904-PC-PA e CPF(MF) 066.494.761-10, residente e domiciliado na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000; SAMIR RODRIGUES DE QUEIROZ, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG 3086391-PC-PA e CPF(MF) 344.335.358-42, residente e domiciliado na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000; SWETONIO JOSE DE MORAES, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 17597975-SSP-PI e CPF(MF) 085.464.177-57, residente e domiciliado na Rod. BR 163, Km 1053, Distrito de Alvorada da Amazonia, Novo Progresso – PA, CEP 68.193-000 iniciada a votação apurou-se a aprovação pelos votos da maioria dos associados, estando os eleitos presentes foram empossados de imediatos passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto, a presidente fez uso da Palavra dizendo que irá fazer tudo para trabalhar em prol da Associação com dedicação, nada mais tendo a se tratar a presidente deu por encerrado a reunião eu Secretária Romila Araujo dos Santos, qualificada anteriormente, lavrei a presente ata que foi assinada por mim o Presidente e a diretoria empossada.

PRESIDENTE:

Beatriz Coelho de Paula

BEATRIZ COELHO DE PAULA

VICE-PRESIDENTE

Antonio Cesar Caetano

ANTONIO CESAR CAETANO

TESOUREIRO

João Batista P. Bispo

JOÃO BATISTA PEREIRA BISPO

SECRETARIA:

Romila de Araujo Santos

ROMILA ARAÚJO DOS SANTOS



ID da fatura: 10e059f07e4f4253aec9170d60dca18a
Data de emissão: 04/03/2026

Vendido por:
MAISNET PROVEDOR DE INTERNET

Endereço:
travessa jacana, 315, provedor maisnet, Novo Progresso/PA, 68193-000

CPF/CNPJ:
CNPJ: 20.606.507/0001-09

Comprador:
DEBORA DE VARGAS

Endereço:
BR 163 ALVORADA, 9999, Novo Progresso/PA

CPF/CNPJ:
***.037.842-**

Detalhes da fatura

Descrição

ref 05/04

Subtotal

Desconto (-)

Total

Data de vencimento
05/04/2026

Valor

R\$ 139,90

R\$ 139,90

R\$ 0,00

R\$ 139,90

Pagar fatura

Efetuar o pagamento com segurança pela internet ou em agência bancária



Boleto Bancário

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. 401
40192.02607 63000.000008 00000.906347 9 14070000013990

LOCAL DE PAGAMENTO

Pagável em qualquer banco ou lotérica.

BENEFICIÁRIO

MAISNET PROVEDOR DE INTERNET

CNPJ: 20.606.507/0001-09

travessa jacana, 315, provedor maisnet, Novo Progresso/PA, 68193-000

SACADOR/AVALISTA

INSTRUÇÕES

Multa por atraso de R\$ 2,79 e Mora diária de R\$ 0,05
Não receber após o dia 05/05/2026.

PIX



NOSSO NÚMERO
290832260633300

VENCIMENTO
05/04/2026

VALOR DO DOC
R\$ 139,90

MULTA/JUROS

VALOR A PAGAR

CLIENTE

DEBORA DE VARGAS - CPF/CNPJ *.037.842-****
BR 163 ALVORADA, 9999, Novo Progresso/PA

Linha Digitável

40192.02607 63000.000008 00000.906347 9 14070000013990

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Estatuto da AMAM - Associação de Moradores de Alvorada

Capítulo I

Da denominação, objetivos e duração

Art. 1º - Sob a denominação de **Associação de Moradores de Alvorada da Amazônia**, fica constituída a entidade civil, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no País, sem qualquer discriminação de raça, nacionalidade, religião, credo ou convicção política.

Art. 2º - A entidade funcionará por tempo indeterminado, com sede em Alvorada da Amazônia, à Rua Rosa Schneider, __, Município de Novo Progresso, Estado do Pará e foro em Novo Progresso - PA, com abrangência em todo o distrito de Alvorada da Amazônia e, representa todos os seus moradores.

Art. 3º - Constituem-se objetivos da Associação:

- a) Unificar todos os moradores, na defesa de seus interesses imediatos e futuros, visando à melhoria da condição de vida e trabalho;
- b) Promover ampla e ativa solidariedade entre todos os moradores, buscando a sua unidade em todos os âmbitos;
- c) Filiar-se a entidades congêneres sem o risco de perder sua individualidade e poder de decisão;
- d) Manter contatos e intercâmbios com entidades congêneres, em todos os níveis de organização e conscientização participando de foros diversos;
- e) Implementar a formação política de suas lideranças;
- f) Celebrar convênios e acordos com pessoas físicas e jurídicas diversas, visando beneficiar a coletividade;
- g) Estimular a organização dos moradores nos seus locais moradia

Capítulo II

Dos associados

Seção I

Da admissão, demissão, eliminação e exclusão

Art. 4º - São considerados sócios fundadores todos os moradores que participaram da Assembleia Geral de fundação da Associação, cujos nomes figuram na lista de presença da referida assembleia.

Art. 5º - São considerados sócios efetivos, todos os sócios admitidos na forma deste Estatuto.

Art. 6º - São considerados sócios beneméritos, todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços a Associação, a critério da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A admissão fica condicionada a comprovação de residência em Alvorada da Amazônia

Art. 7º - A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição estatutária, depois do infrator ser notificado por escrito.

Parágrafo 1º - O associado infrator poderá recorrer da eliminação a Assembleia Geral, dentro do prazo de 30 dias a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto neste Estatuto.

Art. 8º - A exclusão do associado ocorrerá por morte física ou ainda, por deixar de atender os requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação.

Seção II

Dos direitos, deveres e responsabilidades

Art. 9º - São direitos dos associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação;
- b) Votar e ser votado, a partir de seis meses de sua admissão no quadro de associados;
- c) Participar das reuniões de assembleia geral, com direito a voz e voto, observado o disposto neste Estatuto;
- d) Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação;
- e) Propor ações que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da Associação;
- f) Convocar a Assembleia Geral e fazer-se nela representar, conforme o disposto neste Estatuto;
- g) Demitir-se da Associação quando lhe convier;

Art. 10 – São deveres dos associados:

- a) Obedecer ao Estatuto e as deliberações tomadas pela Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos pela Associação;
- c) Manter em dias as suas contribuições sociais;
- d) Propagar o nome da Associação, visando seu crescimento e consolidação.

Art. 11 – Os associados não responderão ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo as deliberadas em Assembléia Geral e com amparo legal.

Seção III Do patrimônio

Art. 12 - Constituem patrimônio da Associação:

- a) Os bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- b) As doações ou subvenções provenientes de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) As mensalidades dos associados;
- d) As receitas provenientes de prestação de serviços.

Parágrafo 1º - O valor das mensalidades será definido pela Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Na hipótese de ação judicial, os bens patrimoniais dos diretores não cobrem dívidas contraídas pela entidade.

Capítulo III Das instâncias da Associação

Art. 13 – São instâncias da Associação:

- a) A Assembléia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) O Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A(s) chapa(s) apresentadas para a eleição da entidade conterão os nomes completos dos membros efetivos e suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, para um mandato de dois anos.

Seção I Da Assembléia Geral

Art. 14 – A Assembléia Geral é a instância máxima da Associação e, dentro dos limites legais, poderá tomar decisões de interesse de todos os associados, vinculando e obrigando os sócios ausentes e discordantes;

Art. 15 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, mediante convocação através de Edital amplamente divulgado junto à categoria e conforme o disposto neste Estatuto.

Art. 16 – A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á a cada seis meses, dentro dos semestres anuais

Art. 17 – Compete a Assembléia Geral reunir-se-á, especialmente:

- a) Deliberar sobre a prestação de contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- b) Aprovar o Plano Anual de Trabalho;

Art. 18 – Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Decidir sobre mudanças dos objetivos sociais da entidade;
- b) Fazer alterações no Estatuto;
- c) Decidir sobre a dissolução da entidade;
- d) Decidir sobre contratos, convênio e alienação de bens;
- e) Destituir diretores e membros do Conselho Fiscal nas situações previstas neste Estatuto;
- f) Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto.

Art. 19 – O quorum para a instalação das assembleias gerais, em primeira convocação, será de 2/3 dos sócios quites com suas mensalidades e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes.

Parágrafo 1º - A deliberação para a dissolução da entidade e alteração do Estatuto só se dará mediante o quorum de 2/3 dos sócios quites com suas mensalidades.

Parágrafo 2º - As decisões da entidade obedecerão ao sufrágio universal de votos, ou seja, cada pessoa um voto.

Parágrafo 3º - A votação para a eleição e afastamento de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será secreta.

Parágrafo 4º - As assembleias gerais extraordinária podem ser convocadas pelo Presidente da entidade, por maioria simples dos diretores efetivos e por 1/3 dos sócios quites.

Parágrafo 5º - Quando a Assembleia for convocada, atendendo requerimento de 1/3 dos sócios, a mesa dos trabalhos será presidida por três associados que assinaram o requerimento.

Seção II Da Diretoria

Art. 20 - A administração da Associação será exercida por uma Diretoria Executiva composta de quatro membros efetivos e igual número de suplentes, a saber:

- a) Presidente e Suplente;
- b) Secretário Geral e Suplente;
- c) Tesoureiro e Suplente;
- d) Secretário de Formação Política e Suplente;

Art. 21 - Os membros efetivos e suplentes da Diretoria Executiva são eleitos para um mandato de dois anos.

Art. 22 - Compete ao Presidente da Entidade:

- a) Representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Delegar poderes, quando se tratar de esfera judicial;
- c) Convocar e presidir todas as reuniões da Diretoria e de Assembleias Gerais;
- d) Rubricar os livros;
- e) Assinar todas as correspondências;
- f) Assinar todos os documentos;
- g) Elaborar e apresentar Relatório Financeiro, Prestação de Contas, Previsão Orçamentária Anual, remetendo-as ao Conselho Fiscal, para o devido parecer.
- h) Firmar convênios, com o objetivo de se cumprir às finalidades da entidade, aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 23 - Compete ao Secretário:

- a) Lavrar e assinar todas as atas das reuniões da Diretoria e de Assembleias Gerais
- b) Redigir e encaminhar todas as correspondências;
- c) Encaminhar a Presidência todos os documentos recebidos;
- d) Ter sob sua guarda a documentação da Associação.

Art. 24 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar, com o Presidente, todos os documentos financeiros;
- b) Ter sob sua guarda todos os documentos relativos à parte contábil da entidade;
- c) Submeter mensalmente a Diretoria e trimestralmente ao Conselho Fiscal os Relatórios Financeiros da entidade;

Art. 25 - Compete ao Secretário de Formação Política:

- a) Trabalhar o processo de formação sindical da categoria;
- b) Apresentar propostas para o fortalecimento e consolidação da entidade;

Art. 26 - Os suplentes substituem os titulares nos seus impedimentos

Art. 27 - Compete aos membros efetivos e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e associados cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

Seção III Do Conselho Fiscal

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar e emitir parecer em todas as Prestações de Contas e executar auditorias.
- b) Examinar e emitir parecer prévio sobre a Previsão Orçamentária.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal da entidade compõe-se de três membros efetivos e três membros suplentes

Capítulo IV Das eleições Seção I Da convocação

Art. 29 - As eleições para a escolha dos membros efetivos e suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, serão realizadas, pelo menos, trinta dias antes do término do mandato em curso.
Parágrafo Único - Poderão ser realizadas eleições suplementares, sempre que vagarem os cargos e não houver substitutos, conforme determina este Estatuto.

Art. 30 - Poderão candidatar-se para os cargos da Associação somente as pessoas associadas há pelo menos seis meses.

Art. 31 - As eleições serão convocadas pelo Presidente através de Edital afixado nos principais locais públicos e divulgado em jornal de circulação no município, noventa dias antes do término do mandato.

Parágrafo Único - O Edital de Convocação determinará dia, hora e local da votação, prazo para o registro de chapas, hora e local de apuração, em primeira convocação e, segunda convocação; prazo para impugnação de candidaturas e locais de urnas fixas e por onde passará (passarão) a(s) urna(s) itinerante(s).

Seção II

Do registro de chapas

Art. 32 - Cada chapa deverá apresentar candidatos efetivos e suplentes em número suficiente, mencionando os cargos a serem ocupados no caso de eleição.

Parágrafo 1º - não serão registradas chapas incompletas;

Parágrafo 2º - O requerimento de registro de chapa, em duas vias, trará em anexo, as fichas de qualificação de seus integrantes, conforme modelo aprovado pela Diretoria, e cópia de um documento de identidade de cada candidato

Parágrafo 3º - O registro de chapas ocorrerá na Secretaria da Associação, no horário especificado no Edital;

Art. 33 - A impugnação de candidaturas poderá ocorrer, até quinze dias após o término para o registro de chapas;

Art. 34 - Será considerada eleita a chapa que obter a maioria dos votos válidos

Parágrafo único - Na hipótese de empate no número de votos entre chapas será considerada eleita àquela que o candidato a presidente tiver mais idade.

Art. 35 - A Diretoria da Associação, apresentará e submeterá a discussão e aprovação de Assembléia Geral, uma proposta de Regimento Eleitoral, onde os demais aspectos relativos ao processo eleitoral serão ser contemplados.

Capítulo V

Da perda de mandato

Art. 36 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão os mandatos nos seguintes casos:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio da Associação;
- b) Grave violação dos preceitos estatutários;
- c) Abandono de cargo;
- d) Morte;
- e) Mudança para outro município.

Parágrafo Único - A perda de mandato será declarada pela Assembléia Geral, assegurado ao interessado, quando for o caso, o direito de notificação e ampla defesa.

Capítulo VI

Da dissolução da Associação

Art. 37 - No caso de dissolução da Associação, conforme especificado neste Estatuto, o seu patrimônio será incorporado por uma entidade congênere.

Art. 38 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria ou, dependendo da relevância, pela Assembléia Geral.

Alvorada da Amazônia, Município de Novo Progresso/PA, 24 de abril de 2004.

Gisély Cardoso Moura
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO

Cartório do 1º Ofício

Registro Civil, Imóveis, Tít. e Doc., Protestos e Tabelionato de Notas

CGC Nº-23.064.348/0001-48

MARIO MATTEI

Oficial e Tabelião de Notas

Port. 0027/94 TJ/PA Port. 004/94 TJ/PA

FONE: 0XX 93 528 1104 FAX: 528 2436

Rua das Acácias, nº-775, Cxp. 712 - Centro

NOVO PROGRESSO - PA CEP 68 193 000



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
LIVRO "A" - 01

Novo Progresso, 15 de julho de 2004.

Ficha
01

REGISTRO
07

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

ROSÂNGELA CÂNDIDO DO NASCIMENTO, na qualidade de Registradora Pública do Registro Civil De Pessoas Jurídicas, Escrevente Juramentada, da Comarca de Novo Progresso - PA, na forma da Lei etc... CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionadas, consta o Registro do seguinte teor:

EMPRESA: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALVORADA DA AMAZÔNIA**, com sede provisória na Rua Monteiro Lobato, nº-196, Alvorada da Amazônia, no município e Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará. CEP 68 193 000. **DOS OBJETIVOS:** a) Unificar todos os moradores, na defesa de seus interesses mediatos e futuros, visando à melhoria da condição de vida e trabalho; b) Promover ampla e ativa solidariedade entre todos os moradores, buscando a sua unidade em todos os âmbitos; c) Filiar-se a entidades congêneres sem o risco de perder sua individualidade e poder de decisão; d) Manter contatos e intercâmbios com entidades congêneres, em todos os níveis de organização e conscientização participando de foros diversos; e) Implementar a formação política de suas lideranças; f) Celebrar convênios e acordos com pessoas físicas e jurídicas diversas, visando beneficiar a coletividade; e, g) Estimular a organização dos moradores nos seus locais moradia; **PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE e TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** A duração da Associação é por prazo indeterminado e o Término do Exercício Social será sempre no primeiro (1º) trimestre de cada ano; **DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da SOCIEDADE será exercida pela diretoria formada pelo Presidente e Suplente, Secretário Geral e Suplente, Tesoureiro e Suplente; e, Secretário de Formação Política e Suplente; com mandato de 02(dois) anos; **DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:** ESTATUTO DA AMAM - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALVORADA DA AMAZÔNIA, ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALVORADA DA AMAZÔNIA, realizados em 24 de abril de 2004; **DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** a) Obedecer ao Estatuto e as deliberações tomadas pela Diretoria e Assembléia Geral; b) Respeitar os compromissos assumidos pela Associação; c) Manter em dias as suas contribuições sociais; d) Propagar o nome da Associação, visando seu crescimento e consolidação; e, Os associados não responderão ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo as deliberadas em Assembléia Geral e com amparo legal; **DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE e DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO:** A Associação será extinta por decisão da Assembléia Geral mediante a decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios, e o Patrimônio será incorporado por uma entidade congênera; **DO PATRIMÔNIO:** O Patrimônio será constituído de bens móveis e imóveis de sua propriedade, doações ou subvenções provenientes de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mensalidades dos associados, receitas provenientes de prestação de serviços, valor das mensalidades será definido pela Assembléia Geral, na hipótese de ação judicial, os bens patrimoniais dos diretores não cobrem dívidas contraídas pela entidade, e, por verbas adquiridas através de promoções; por doações feitas por pessoas físicas e jurídicas e quaisquer outras; **DOS SÓCIOS:** São aceitos como sócios, pessoas maiores, de bom caráter e reputação de todos os segmentos sociais, físicas e/ou jurídicas; **SÓCIOS FUNDADORES:** LAURI THOMAS, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade Rg. nº-860.538-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº-535.485.401-63; AMANDO SCHWAB, brasileiro, casado, marceneiro, portador da carteira de identidade Rg. nº-3.044.071-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº-196.642.739-53; ANTONIO HAMILTON ALVES, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade Rg. nº-15.949.049-SSP/SP, inscrito no CPF

sob nº-047.115.148-30; **PAULO GUIMARÃES CAETANTO**, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade Rg. nº-8007888475-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº-126.020.350-68; **VANDOR REINEHR**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da carteira de identidade Rg. nº-4566439-SSP/PA, inscrito no CPF sob nº-757.880.712-91; **TEREZINHA DE OLIVEIRA PIVOTTO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da carteira de identidade Rg. nº-2842986-SSP/PA, inscrita no CPF sob nº-496.221.372-53; **VITOR HUGO SCHMITT**, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade Rg. nº-4839739-SSP/PA, inscrito no CPF sob nº-523.968.789-72; **DILMAR RIBAS**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da carteira de identidade Rg. nº-4342591-SSP/PA, inscrito no CPF sob nº-712.139.532-00; **JOSEIDE SALETE CAETANO**, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade Rg. nº-5136119-SSP/PA, inscrita no CPF nº-867.619.352-53; **ANI LUCIA HORN CAETANO**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade Rg. nº-5136128-SSP/PA, inscrita no CPF sob nº-004.342.861-41; **ONEIDE MALDANER**, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade Rg. nº-7.681.959-9-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº-032.685.449-59; **CÍNTIA HELENA ALVES LIMA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade Rg. nº-1.253.144-SSP/PI, inscrita no CPF sob nº-695.471.493-34; **MARIA IRMA PAGANI**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade Rg. nº-5.261.578-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº-605.449.619-00; **ANIVA REINER**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade Rg. nº-626.212-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº-665.586.462-34; **CLAIR BANDEIRA**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade Rg. nº-4.872.734-4-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº-985.563.129-34; **MARCOS DE PAULA UREL**, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade Rg. nº-1135867-0-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº-823.383.961-20; **CARMEN NEUBUSER SCHIER**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da carteira de identidade Rg. nº-4555702-SSP/PA, inscrita no CPF nº-931.377.881-53; **JOSÉ EZEQUIEL RAMOS SOUZA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade Rg. nº-2317614-SSP/PA, inscrito no CPF sob nº-403.860.582-53; **LEILIENE NASCIMENTO THOMAS**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade Rg. nº-3969630-SSP/PA, inscrita no CPF sob nº-667.530.402-00; e, **ZÉLIA RODRIGUES QUEVEDO**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade Rg. nº-1244245-1-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº-866.210.091-00; todos residentes e domiciliados na BR 163, Km 1053, Alvorada da Amazônia, neste município e Comarca de Novo Progresso - PA. **DIRETORIA: A: Presidente - Antonio Hamilton Alves; Tesoureiro - Armando Scwab; Secretário - Lauri Thomas.** Ficam cópias dos documentos apresentados, arquivadas neste cartório no Liv.A - 01 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Dou fé. A Escrevente Juramentada - Rosângela Cândido do Nascimento.

Referido é verdade e dou fé.

Dado e passado em meu cartório, nesta cidade e Comarca de Novo Progresso - PA, aos quinze (15) de julho (07) do ano de dois mil e quatro (2004). Eu, **Rosângela Cândido do Nascimento**, *Rosângela C. do Nascimento*, **Escrevente Juramentada do REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, fiz as buscas, conferi, certifico, dato e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO, Rosângela C. do Nascimento DA VERDADE.
Rosângela C. do Nascimento
Escrevente Juramentada

23 064 348/0001-48
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Rua das Acácias, 745 - Cx. P. 712
Jardim Planalto - CEP 68.193-000
Novo Progresso - Pará

